



Critérios para utilização da alínea Auxílio Estudante do Recurso do Tesouro Nacional (RTN)
Departamento de Ciências Humanas e Educação

Em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2014, o Conselho do Departamento de Ciências Humanas e Educação aprovou os critérios para utilização do montante do Recurso do Tesouro Nacional (RTN) do DCHE destinado aos estudantes dos cursos atendidos pelo Departamento. Os critérios foram elaborados por uma comissão composta pelos docentes: Vanda Silva, Hylío Lagana, Rosa Aparecida Pinheiro e pela representante discente Lenna Nascimento.

1. Dos eventos e atividades

- 1.1. Apoio para participação em eventos acadêmicos com trabalhos aprovados - seminários, congressos, simpósios, encontros, etc. Atribuir 40% do Auxílio;
- 1.2. Apoio na realização de eventos pelos estudantes, desde que o evento reúna alunos de no mínimo 2 cursos. Atribuir 40% do Auxílio;
- 1.3. Apoio à participação em eventos do movimento estudantil. Atribuir 20%. Os pedidos de apoio para participação em movimentos estudantis deverão ser feitos via os Centro Acadêmicos dos respectivos cursos.

Ressalvas:

- Primeira: caso não seja feito uso total do percentual da verba para alguma das demandas (“a”, “b”, ou “c”), esta poderá ser remanejada para outra demanda. Ou seja, caso não haja nenhuma solicitação da demanda “A”, por exemplo, para apoiar a participação em eventos científicos-acadêmicos, os 40% do total serão repassados para outra demanda (“b” ou “c”).
- Segunda: serão atendidas apenas solicitações de apoio dos estudantes oriundos de cursos atendidos pelo DCHE.

2. Dos critérios para distribuição dos auxílios

- 2.1. Terão prioridade alunos/as dos últimos anos de graduação;
- 2.2. Alunos/as que participaram de um número menor de eventos acadêmicos- científicos ao longo de sua graduação;
- 2.3. Alunos/as que apresentam trabalho, mas não tem financiamento de projeto;
- 2.4. Serão priorizados, na sequência, a participação em eventos de abrangência internacional, nacional, estadual, regional;
- 2.5. Todos os pedidos serão avaliados por uma comissão composta por representantes do corpo docente e discente.

3. Da viabilização do pagamento dos auxílios

- 3.1 O recurso poderá ser liberado na forma de diárias, pagamento de passagens ou ajuda de custo;



Universidade Federal de São Carlos

Centro de Ciências Humanas e Biológicas

Departamento de Ciências Humanas e Educação

Rod.: João Leme dos Santos (SP-264), Km 110 - Itinga – Sorocaba – SP
CEP: 18.052-780 - Tel.: (15)3229-5923/6130 - www.ufscar.br

3.2 Para a apresentação de solicitações de apoio, os/as aluno/as deverão elaborar um pedido por escrito explicitando as razões da solicitação, a quantia e o tipo de apoio;

3.3 Além da carta, também deverão ser apresentados, os seguintes itens, com documentação comprobatória:

A) para participação em evento científico-acadêmico

- carta de aceite; no caso de alunos/as que ainda não têm resposta da sua aceitação no evento, uma declaração que o trabalho foi submetido e aguarda resposta. Caso o trabalho não venha a ser aceito pelo evento, fica automaticamente suspenso o auxílio;
- o trabalho e ou resumo do trabalho a ser apresentado em evento científico-acadêmico.

B) para apoio na realização de eventos

- projeto/proposta do evento.

C) para apoio à participação em movimento estudantil

- justificativa – onde e qual a finalidade do evento.

4. Da prestação de contas

4.1 Para todos os auxílios, após a finalização da atividade, encaminhar um relatório final ao DCHE, evidenciando a importância do apoio.

5. Dos prazos para envio dos pedidos

5.1 Nesse semestre, excepcionalmente, os pedidos deverão ser encaminhados até o dia 17 de junho;

5.2 Nos anos subsequentes, os pedidos deverão ser feitos em dois momentos: até o dia 15 de maio; e até o dia 15 de setembro.